

=DECRETO Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 1.976.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 19/75, de 16 de Dezembro de 1.975, e Decreto nº 48, de 23 de Dezembro de 1.975, um crédito adicional-suplementar na importância de Cr\$-/ 5.000,00-(cinco mil cruzeiros), destinados a suplementação da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

5.1. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 20 -16 88 5342.01. Material de Consumo

Combustíveis e Lubrificantes e peças

45. b) Rec. Fundo Rodoviário Nacional

Cr\$- 5.000,00-

Parágrafo 1º - O valor do presente, crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

7. Setor de Obras e Serviços Municipais

7.1. Administração

41 10 03 07 0251.07. Obras Públicas

Construção, ampliação e restauração de almoxarifado, oficinas, garagens, escritório, etc.....

84. b) Recursos Próprios. . . . Cr\$- 5.000,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Meridiano, 10 de Março de 1.976.-

*J. Casquet*  
JOAQUIM CHANES CASQUET  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil Local.

*H. Balduino*  
HERMENEGILDO BALDUIN

SECRETÁRIO